



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1622 - 21/02/95



DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 24, INCISO II, ALÍNEA "A", e,

CONSIDERANDO que o bens móveis, ora doados, oferecem pouco valor para a municipalidade, devido a ocupação de espaço que poderá ser reaproveitado;

CONSIDERANDO que a doação acarretará benefícios para a entidade donatária;

CONSIDERANDO que a donatária presta relevantes serviços à comunidade no campo de assistência social à criança excepcional;

DECRETA:

ART. 1º - A Prefeitura Municipal de Arcos, faz doação à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, situada à Rua Major Valeriano Macedo, 1.060, inscrita no CGC sob o nº 20.876.579/0001-68, entidade filantrópica, reconhecida como de utilidade pública, dos seguintes móveis:

- 14 pneus de 1000 X 20
- 33 pneus de 900 X 20
- 06 pneus de 1400 X 24
- 01 pneu de 750 X 16
- 09 pneus de 735 X 14
- 02 pneus de 195 X 70
- 01 caçamba de 06 m³ (velha)
- 1000 KG de ferro velho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante deste Decreto, o Relatório da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 002/95.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de fevereiro de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

CHEFE DE GABINETE